



DECRETO Nº 86/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a comemoração do
“Dia do Servidor Público”, no ano
de 2021.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 218, Parágrafo Único, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Público de São Pedro da União), que definiu a data de 28 de outubro como dia do funcionário público;

Considerando que no dia do funcionário público não há expediente;

Considerando o feriado do dia 02/11/2021 (Finados) - terça-feira;

Considerando a necessidade de planejamento dos serviços públicos e a sua continuidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **01 de Novembro** como data de comemoração do “Dia do Servidor Público”, no âmbito do Município de São Pedro da União, no ano de 2021.

Art. 2º - Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, no dia 01 de Novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º - O artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 28 de Setembro de 2021.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 28/09/2021
RETIRAR EM 28/10/2021
